



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 33/2024 - DG/SC/RE/IFRN

12 de agosto de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS SANTA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o edital para a seleção de estagiários regularmente matriculados em curso de nível Médio Integrado/Técnico Subsequente de Refrigeração e Climatização, conforme as disposições a seguir:

1. DAS VAGAS, PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES DA BOLSA

1.1. Este edital visa à seleção de estudantes no curso de nível Médio Integrado/Técnico Subsequente de Refrigeração e Climatização, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário no âmbito do setor administrativo deste *Campus*.

1.2. Quadro de vagas:

| FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO | HORÁRIO | CH | BOLSA | AUXÍLIO TRANSPORTE | REMUNERAÇÃO TOTAL | Nº DE VAGAS |
|-----------------------------|------------|--------------|------------|--------------------|-------------------|-------------|
| Refrigeração e Climatização | Matutino | 20h semanais | R\$ 486,05 | R\$ 220,00 | R\$ 706,05 | 1 (um) |
| Refrigeração e Climatização | Vespertino | 20h semanais | R\$ 486,05 | R\$ 220,00 | R\$ 706,05 | 1 (um) |

** Além da vaga disponibilizada haverá a formação de cadastro reserva para atendimento futuro em caso de necessidade

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas via e-mail: cosgem.sc@ifrn.edu.br, devendo ser anexada a documentação obrigatória em um único documento no formato .pdf,

seguinte a mesma sequência do item 2.2 deste edital. As inscrições iniciarão no dia **26 de agosto de 2024** e encerrarão no dia **30 de agosto de 2024 às 16h**, não sendo aceitas as inscrições após esse horário.

2.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
- b) Declaração que comprove a matrícula regular no curso a partir do 3º período (nível médio integrado) e 2º período (Técnico Subsequente); e
- c) Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela Direção-Geral, através de Portaria, tendo como membros três servidores, sendo pelo menos:

- a) Um servidor da Coordenação de Laboratório;
- b) Um servidor da Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção; e
- c) Um servidor da Coordenação de Extensão.

3.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

| ETAPA | ETAPA | CRITÉRIO DE ANÁLISE | NOTA ATRIBUÍDA | DATA DA REALIZAÇÃO / ANÁLISE |
|-------|-------------------------------|--|--------------------------------------|----------------------------------|
| 01 | Análise de Desempenho Escolar | Analisar o Desempenho Escolar através do Histórico Acadêmico/Escolar no Curso de Refrigeração e Climatização | A nota do IRA do período cursado | 2 a 4 de setembro de 2024 |
| 02 | Entrevista | Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver no setor de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio | 0 A 100 PONTOS | Início em 10 de setembro de 2024 |
| TOTAL | | | SOMATÓRIO DOS PONTOS DAS DUAS ETAPAS | |

3.3. A análise do Desempenho Escolar ocorrerá no período de **2 a 4 de setembro de 2024** e as entrevistas ocorrerão **a partir do dia 10 de setembro de 2024**, no mesmo horário e local do item 3.4.

3.4. Os horários das entrevistas individuais dos(as) candidatos(as) serão divulgados no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz> e ocorrerá no dia **6 de setembro de 2024**, com horário a definir pelo Coordenador de Laboratório. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 (quinze)

minutos, no mínimo, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

3.5. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

3.6. A Etapa 1 será classificatória e eliminatória, sendo classificados os 4 (quatro) primeiros candidatos com as melhores análises de desempenho em ordem decrescente do IRA e considerando a opção do turno informado na inscrição.

3.7. O rendimento acadêmico "IRA" do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate, em que o candidato de maior idade terá vantagem sobre o de menor idade.

3.8. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

3.9. O cadastro de reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

3.10. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008 e da Orientação Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

3.11. A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008 e na Orientação Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à entrega, preenchimento e assinatura da documentação por parte da instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado.

4.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado e cursando a partir do 3º período (nível médio integrado) e 2º período (Técnico Subsequente);
- II. Ter disponibilidade de horário para cumprir no turno matutino ou vespertino, conforme decisão do candidato em sua inscrição;
- III. Ter sido contemplado no Edital da Coordenação de Atividades Estudantis (COAES/SC) sobre a alimentação (almoço ou jantar) de contra turnos para os alunos das cidades vizinhas a Santa Cruz/RN.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1. Executar serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração;
- 6.2. Executar brasagens em tubos de cobre;
- 6.3. Executar serviços de manutenção corretiva em ar condicionado tipo split system;
- 6.4. Auxiliar na manutenção de laboratórios do curso de refrigeração e climatização;
- 6.5. Auxiliar docentes na realização de aulas práticas de laboratório;
- 6.6. Executar planos de manutenção de máquinas e equipamentos de refrigeração;
- 6.7. Instalar aparelhos de ar condicionado em alturas diversas (somente com supervisão direta e de acordo com as normas de segurança vigentes quando de trabalho em alturas (NR-35));
- 6.8. Preencher fichas documentais de prontuários de manutenção;
- 6.9. Elaborar relatórios de serviços executados;

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado final desta seleção será publicada, no dia **útil seguinte ao término das entrevistas**, no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final.

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>.

- 8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 8.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
- 8.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* Santa Cruz
- 8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
- 8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

VINÍCIUS CARVALHO PINTO

Diretor-Geral *Pro Tempore* (Portaria Nº 490/2023 - RE/IFRN de 24/03/2023, publicada no DOU de 27/03/2023)

(Portaria de delegação de competências: 1630/2023-RE/IFRN, de 27/09/2023, publicada no DOU de 29/09/2023)

Anexo I ao Edital nº 33/2024 – DG/SC/RE/IFRN

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO QUE ESTEJAM CURSANDO O NIVEL MÉDIO INTEGRADO/TECNICO OU MODALIDADE SUBSEQUENTE

DADOS DO CANDIDATO

| |
|--------------------------------------|
| 01. NOME: |
| 02. DATA DE NASCIMENTO: |
| 03. SEXO: () MASCULINO () FEMININO |
| 04. NATURALIDADE: |
| 05. NOME DA MÃE: |
| 06. ENDEREÇO: |
| 07. COMPLEMENTO: |
| 08. BAIRRO: |
| 09. MUNICÍPIO/UF: |
| 10. CEP: |
| 11. RG/ORGÃO EXPEDIDOR/UF: |
| 12. TELEFONE: |
| 13. E-MAIL: |

DADOS DO CURSO

| |
|----------------------------|
| 14. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: |
| 15. NOME DO CURSO: |
| 16. TURNO DO CURSO: |
| 17. SEMESTRE: |

OBSERVAÇÕES:

18. PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

19. ESPECIFICAR:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR A INSCRIÇÃO

20. DESEJO CONCORRER A VAGA NO TURNO (marque o turno que deseja estagiar)

() MATUTINO () VESPERTINO

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

Assinatura do candidato

CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| INSCRIÇÕES | 26 A 30 DE AGOSTO DE 2024 |
| ANALISE DO HISTÓRICO ESCOLAR | 2 A 4 DE SETEMBRO DE 2024 |
| RESULTADO DA ANALISE DO HISTÓRICO ESCOLAR "IRA" | 6 DE SETEMBRO DE 2024 |
| DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREVISTA | 6 DE SETEMBRO DE 2024 |
| INÍCIO DAS ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO | 10 DE SETEMBRO DE 2024 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO | DIA ÚTIL SEGUINTE AO TÉRMINO DAS ENTREVISTAS |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vinicius Carvalho Pinto, Diretor-Geral Pro Tempore - CD0002 - DG/SC**, em 12/08/2024 11:23:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695970

Código de Autenticação: 4b340be66a

